



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 10 DE MAIO DE 2024

Autoriza a contratação por tempo determinado para fins que especifica e dá outras providências.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar uma contratação emergencial em caráter temporário de dois (02) Professores de Educação Infantil, com carga horária semanal de 20 horas podendo ser convocado para prestar serviço em regime suplementar, na forma estipulada no plano de carreira, até o máximo de mais vinte horas semanais.

I- O Professor contratado deverá apresentar o diploma de graduação que corresponde a sua formação em curso superior em licenciatura plena, correspondente ao componente curricular solicitado.

II- As atribuições e demais condições de trabalho a serem observadas pelo contratado são as estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal nº 1.723, de 06 de Setembro de 2023.

Art. 2º A contratação de que trata esta lei será formalizada por contrato individual de natureza administrativa, assegurando aos contratados os seguintes direitos:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- a) Vencimento mensal equivalente ao do Padrão Nível 01- **RS 2.411,76;**
- b) Regime de trabalho de 20 horas;
- c) Gratificação natalina e férias proporcionais ao término do contrato;
- d) Repouso semanal remunerado;
- e) Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

Parágrafo Único: O contrato celebrado poderá ser levado a termo a qualquer tempo, no interesse da Administração ou a pedido do contratado.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 10 DE MAIO DE 2024

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 29/2024

Senhora Presidente
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa a contratação emergencial de 02 (dois) Professores de Educação Infantil pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.


A solicitação se justifica, tendo em vista a necessidade de contratação de professor complementar para realização do projeto de “Hora do Conto”, que acontecem de março a dezembro do corrente ano na educação infantil.

A Administração Municipal, após aprovação da lei, uso do chamamento da lista de espessa do Concurso Público 01/2023 em vigência.

Salientamos que a contratação não terá impacto, conforme parecer em anexo.

Aproveito a oportunidade para deixar registrada minha elevada consideração

Atenciosamente,


LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”